

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 80, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.446.087,09 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e oitenta e sete reais e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

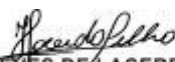
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
271	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.446.087,09
TOTAL		1.446.087,09

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 271				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	326	2983	9900	Implementação do Sistema Estadual de Regulação - Estado	S	33500000	112	Não	NO	1.446.087,09
TOTAL GERAL:											1.446.087,09

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 271				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	327	4309	0600	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região VI - Sul	S	33500000	112	Não	NO	1.446.087,09
TOTAL GERAL:											1.446.087,09

ANEXO III

Processo:	271	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2983 - Implementação do Sistema Estadual de Regulação	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Município com complexos reguladores implementado(Unidade)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Município com complexos reguladores implementado()		40,00